

PREFETURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSÓLIO (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso III, alínea "c")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												TOTAL (EXERCÍCIOS 12 MESES)	ENCARGO EM RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R\$)
	LÍQUIDAS													
	Jan20	Fev20	mar20	abr20	mai20	jun20	jul20	ago20	set20	out20	nov20	dez20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.625.878.976,89	1.118.236.481,19	1.441.981.755,62	1.263.386.496,99	1.861.879.590,98	1.418.244.254,27	1.585.773.462,14	1.254.488.287,92	1.416.448.751,87	1.284.264.898,52	1.621.178.088,75	2.820.489.972,88	18.846.201.464,38	211.552.776,28
Pessoal Ativo	1.217.432.824,19	699.134.480,71	1.081.193.273,06	895.297.217,46	1.049.371.832,28	979.942.826,26	1.066.477.774,55	1.086.425.544,71	985.324.740,71	1.096.418.348,04	1.423.575.748,04	1.727.914.675,36	12.998.632.482,81	111.773.899,87
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	673.282.829,59	484.237.023,74	605.261.397,15	601.361.102,22	770.471.022,03	682.799.230,64	748.822.695,24	787.897.627,41	692.806.715,11	770.531.222,75	608.525.299,00	1.349.654.149,89	9.191.521.776,27	40.847.598,73
Obrigações Patronais	541.977.232,36	12.220.800,71	505.510.032,16	222.289.722,34	264.410.436,86	294.883.282,27	315.379.735,52	296.789.712,01	292.225.673,14	314.759.248,27	505.029.034,01	374.496.726,22	3.777.842.466,10	76.766.323,61
Benefícios Previdenciários	2.173.252,34	2.335.125,28	2.474.862,65	2.462.862,60	2.488.664,11	2.259.984,95	2.176.238,78	2.098.209,39	2.193.302,68	2.068.903,43	3.402.729,25	2.828.842,14	26.228.842,14	159.207,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	413.680.114,48	415.872.242,75	415.388.838,28	428.089.588,13	428.089.588,13	427.588.968,68	429.189.286,36	423.419.478,97	423.419.478,97	423.589.814,49	423.589.814,49	423.589.814,49	5.666.944.084,78	92.281.835,64
Aposentadorias, Rescursos e Reformas	364.249.671,21	359.642.618,57	371.781.880,54	364.802.580,20	364.804.652,94	364.113.488,90	365.144.882,02	364.919.412,26	364.827.885,42	365.184.275,56	365.189.996,56	714.509.684,50	4.771.089.637,11	45.703.616,26
Pensões	50.882.147,96	56.201.217,52	56.201.869,69	57.479.800,61	57.514.541,82	57.779.844,18	58.762.813,15	61.999.979,62	61.999.979,62	61.999.979,62	61.999.979,62	120.719.010,69	764.468.347,64	42.184.558,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (R\$ 1º do art. 14 da LRF)	10.148.125,40	51.172,43	5.325.908,56	5.323.224,12	5.338.206,48	5.365.256,52	5.454.113,19	5.992.557,09	1.040,00	11.234.441,33	5.673.110,07	11.442.203,08	71.391.419,63	1.393.383,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (R\$ 1º do art. 14 da LRF)	2.985.176,20	3.398.612,96	6.348.689,60	2.980.154,40	6.881.658,24	3.043.177,71	9.506.617,83	5.908.784,72	7.584.698,99	4.847.742,28	5.244.669,18	6.554.260,98	62.819.577,59	7.498.753,15
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (R\$ 1º do art. 19 da LRF)	448.989.882,12	296.173.838,29	364.896.371,01	368.288.835,81	349.446.803,41	352.817.780,18	376.391.861,63	389.548.891,63	371.495.712,89	317.882.133,65	380.835.899,63	975.455.289,11	5.880.619.377,84	58.175.862,28
Indenização por Danos e Inexistência e Danos Voluntários	206.409,50	128.221,49	30.396,43	30.396,43	81.212,39	601.996,60	115.772,22	329.676,41	299.167,94	592.326,80	378.852,80	101.274,62	3.419.013,07	493.441,45
Despesas de Danos Judiciais de período anterior ao da operação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.888.923,14	54.507.241,28
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da operação	2.443.818,40	3.881,09	58.508,56	162.297,01	37.494,47	14.602,64	37.264,83	31.119,30	83.835,18	41.409,50	31.214,88	115.026.045,14	112.491.178,07	115.739,39
Inativos e Pensionistas com Recursos Voluntários	445.539.734,41	296.642.535,74	363.566.835,36	368.695.241,35	369.328.696,52	352.121.794,69	369.838.038,64	388.997.995,74	371.312.308,07	312.246.308,81	380.437.929,29	752.523.103,21	4.884.908.254,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (R\$ 1º do art. 19 da LRF)	1.287.888.296,77	822.156.563,19	1.077.014.544,03	998.620.321,08	1.110.423.787,57	1.077.424.510,49	1.135.382.971,13	1.134.899.396,39	1.064.758.838,08	1.218.471.965,18	1.248.242.949,92	1.643.184.838,79	13.663.774.266,54	158.873.916,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL ARBITRADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.424.491.626,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (CV) (R\$ 11, art. 166 da CF)													11.071.562,50	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)													23.413.420.063,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TP (VI) (R\$ 1º do art. 19 da LRF)													13.663.774.266,54	59,02
LIMITE MÁXIMO PERMISÍVEL (LMP) (R\$ 1º do art. 22 da LRF)													14.055.891.774,18	60,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (LPP) (R\$ 1º do art. 22 da LRF)													12.513.690.167,17	53,00
LIMITE DO FALTA (LFA) (R\$ 1º do art. 22 da LRF)													12.626.366.998,54	54,00

Fonte: Sistema FISCUS, Unidade Responsável: Controladoria Geral de Municípios, Data e hora do Extrato: 03/03/2021 16:12

1) Não demonstramos débitos em processo e o segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior contados a um informado nos campos. Esses valores não afetam alteração pelo não processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2) Nota Livre não está contada na despesa financeira pelo valor registrado no Diário de Previsão da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro (FINPREVISA), a título de Relyonoff do Prorato, nos termos do artigo 23 do Lei 1.344/2001 (incluído pela Lei 1.300/2011), no montante de R\$ 18.908.908,43, em atendimento ao Voto nº 452/2020, processo 80100-406/2020. Para atendimento ao art. 55, inciso III da LRF, com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, através do Ofício CVL/GAB nº 400/2020, de 09/11/2020, e Ofício SMI/SP nº 787/2020, de 10/11/2020, com o encaminhamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP da Secretaria Municipal da Fazenda - SME - e despacho de Subsecretaria de Serviços Computadoriais - CVL/SUBSC, citemos as seguintes notificações que foram adotadas:

a) Realiza pré-verbação da CODESP realizada na forma do Decreto Rio nº 41.106/2020.

b) Aplicação do Decreto Rio nº 41.123/2017, que RCL e valor máximo da remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 43.126/2017.

c) Respostas de cargo comissionado a disposto no 1º do art. 1º do Decreto Rio nº 43.131/2017, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelo Poder Executivo em relação ao cargo, com a extinção do Limite Provisório previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 - LRF.

d) Aberta remota à SME acerca da Gratificação de Digno Regipso.

e) Respostas de cargo comissionado a disposto no 1º do art. 1º do Decreto Rio nº 43.131/2017, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelo Poder Executivo em relação ao cargo, com a extinção do Limite Provisório previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 - LRF.

f) Intimação dos responsáveis de controle no tratamento das informações financeiras, de modo a evitar inconsistências no pagamento de verbas comensaladas pela Unidade Secretarial dos Recursos da RCL da Casa Secretarial.

g) Implantação de um Sistema Automatizado de Controle de Teto relativo aos Encargos Especiais, de Risco distribuídos e transferido para a extinguida Unidade de Limite por Contribuição para Casa Digno Municipal.

h) Extinção da notificação da inaplicação em outubro/2019 com a edição da Lei Complementar nº 212, de 08/10/2019, que altera a Lei nº 4.943, de 14/03/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro.

i) Suspensão, enquanto perdurar a ocorrência da COVID-19, das verbas destinadas ao pagamento da Gratificação de Digno Regipso, Gratificação de Dificuldades e Análise Transporte Normal e da Digna Regipso enquanto servidores afetados comprovadamente pelo isolamento sanitário ou aqueles em teletrabalho por força da edição do Decreto Rio nº 47.247/2020, conforme Manifestação Técnica PGP/AMA CVL/PROF/2020/RESM em processo nº 901.103/2020.

j) Não concessão do reajuste anual dos servidores públicos nos exercícios de 2017, 2018 e 2020.